

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/01/2022 | Edição: 17 | Seção: 1 | Página: 97

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 128, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando os arts. 1º a 16, do Anexo III, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria GM/MS nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 para dispor sobre os Grupos de identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.687, de 2 de outubro de 2020, que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com base na Estimativa Populacional do IBGE para 2020, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.401, de 4 de outubro de 2021, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado do Paraná e de seus Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º Os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde e do incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública constantes nos anexos I a XXVIII serão transferidos em parcelas mensais, correspondentes a 1/12 (um doze avos) dos valores pactuados.

Parágrafo único. Quando a divisão por 1/12 (um doze avos) dos valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde e do incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública, de cada ente federativo, implicar em dízima, os valores serão truncados em duas casas decimais.

Art. 3º O ente federativo beneficiado, constante desta Portaria, que esteja com o repasse dos valores de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde bloqueado, por não alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), não fará jus aos recursos previstos nesta Portaria caso a regularização da alimentação dos sistemas ocorra após 90 (noventa) dias da data de publicação do bloqueio, conforme disposto no § 2º do art. 453 da Portaria GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nessa Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 5º Os créditos orçamentários de que tratam a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.305.5023.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Anexo I

UF	IBGE	Município	PFVS Anual (R\$)
AC	120000	SES/AC	1.384.251,89
AC	120001	Acrelândia	139.564,87
AC	120005	Assis Brasil	40.457,58
AC	120010	Brasiléia	143.389,74
AC	120013	Bujari	55.955,40
AC	120017	Capixaba	108.192,08
AC	120020	Cruzeiro do Sul	511.451,41
AC	120025	Epitaciolândia	100.397,52
AC	120030	Feijó	335.903,16
AC	120032	Jordão	45.500,01
AC	120033	Mâncio Lima	123.976,62
AC	120034	Manoel Urbano	51.449,97
AC	120035	Marechal Thaumaturgo	103.635,63
AC	120038	Plácido de Castro	202.144,08
AC	120039	Porto Walter	65.734,17
AC	120040	Rio Branco	3.283.524,86
AC	120042	Rodrigues Alves	103.914,87
AC	120043	Santa Rosa do Purus	75.633,33
AC	120045	Senador Guimard	124.777,32
AC	120050	Sena Madureira	445.110,23
AC	120060	Tarauacá	231.720,87
AC	120070	Xapuri	105.230,52
AC	120080	Porto Acre	169.604,12
Total			7.951.520,25

Anexo II

UF	IBGE	Município	PFVS Anual (R\$)
AL	270000	SES/AL	4.292.876,30
AL	270010	Água Branca	67.523,47

AL	270020	Anadia	57.925,87
AL	270030	Arapiraca	951.690,20
AL	270040	Atalaia	198.137,60
AL	270050	Barra de Santo Antônio	66.682,20
AL	270060	Barra de São Miguel	34.958,59
AL	270070	Batalha	59.661,65
AL	270080	Belém	17.211,74
AL	270090	Belo Monte	23.741,57
AL	270100	Boca da Mata	87.988,32
AL	270110	Branquinha	36.868,03
AL	270120	Cacimbinhas	35.800,85
AL	270130	Cajueiro	67.315,25
AL	270135	Campestre	23.086,66
AL	270140	Campo Alegre	180.603,36
AL	270150	Campo Grande	32.178,53
AL	270160	Canapi	59.570,21
AL	270170	Capela	56.171,38
AL	270180	Carneiros	30.425,22
AL	270190	Chã Preta	24.788,16
AL	270200	Coité do Nória	37.724,11
AL	270210	Colônia Leopoldina	68.588,50
AL	270220	Coqueiro Seco	25.797,31
AL	270230	Coruripe	185.368,61
AL	270235	Craíbas	79.203,02
AL	270240	Delmiro Gouveia	166.887,07
AL	270250	Dois Riachos	36.746,06
AL	270255	Estrela de Alagoas	60.887,38
AL	270260	Feira Grande	73.322,93
AL	270270	Feliz Deserto	16.403,04
AL	270280	Flexeiras	41.640,91
AL	270290	Girau do Ponciano	158.622,05
AL	270300	Ibateguara	50.912,78
AL	270310	Igaci	84.113,14
AL	270320	Igreja Nova	79.429,97
AL	270330	Inhapi	61.306,42
AL	270340	Jacaré dos Homens	19.427,90
AL	270350	Jacuípe	23.682,24
AL	270360	Japaratinga	31.369,97
AL	270370	Jaramataia	20.369,52
AL	270375	Jequiá da Praia	39.560,11
AL	270380	Joaquim Gomes	77.277,60
AL	270390	Jundiá	14.921,14
AL	270400	Junqueiro	82.382,26
AL	270410	Lagoa da Canoa	60.882,91
AL	270420	Limoeiro de Anadia	99.096,62
AL	270430	Maceió	4.597.747,64
AL	270440	Major Isidoro	65.584,51
AL	270450	Maragogi	124.371,00
AL	270460	Maravilha	50.466,10
AL	270470	Marechal Deodoro	217.377,00
AL	270480	Maribondo	45.891,65
AL	270490	Mar Vermelho	14.973,98

AL	270500	Mata Grande	83.329,06
AL	270510	Matriz de Camaragibe	77.787,32
AL	270520	Messias	75.530,57
AL	270530	Minador do Negrão	18.638,35
AL	270540	Monteirópolis	24.576,62
AL	270550	Murici	118.602,85
AL	270560	Novo Lino	41.471,28
AL	270570	Olho d'Água das Flores	68.643,22
AL	270580	Olho d'Água do Casado	31.604,26
AL	270590	Olho d'Água Grande	18.140,40
AL	270600	Olivença	38.766,67
AL	270610	Ouro Branco	37.863,50
AL	270620	Palestina	17.988,48
AL	270630	Palmeira dos Índios	339.843,34
AL	270640	Pão de Açúcar	80.348,83
AL	270642	Pariconha	38.414,59
AL	270644	Paripueira	64.208,83
AL	270650	Passo de Camaragibe	50.089,39
AL	270660	Paulo Jacinto	25.570,94
AL	270670	Penedo	208.409,76
AL	270680	Piaçabuçu	59.224,46
AL	270690	Pilar	147.540,80
AL	270700	Pindoba	10.871,71
AL	270710	Piranhas	80.431,06
AL	270720	Poço das Trincheiras	49.052,88
AL	270730	Porto Calvo	143.106,60
AL	270740	Porto de Pedras	32.092,85
AL	270750	Porto Real do Colégio	67.156,56
AL	270760	Quebrangulo	38.420,06
AL	270770	Rio Largo	315.478,85
AL	270780	Roteiro	22.716,86
AL	270790	Santa Luzia do Norte	33.235,78
AL	270800	Santana do Ipanema	270.332,28
AL	270810	Santana do Mundaú	36.873,79
AL	270820	São Brás	23.755,82
AL	270830	São José da Laje	75.760,13
AL	270840	São José da Tapera	104.668,13
AL	270850	São Luís do Quitunde	108.728,71
AL	270860	São Miguel dos Campos	192.281,97
AL	270870	São Miguel dos Milagres	29.818,94
AL	270880	São Sebastião	119.215,58
AL	270890	Satuba	84.875,33
AL	270895	Senador Rui Palmeira	46.622,02
AL	270900	Tanque d'Arca	21.770,93
AL	270910	Taquarana	109.978,44
AL	270915	Teotônio Vilela	145.529,86
AL	270920	Traipu	130.024,51
AL	270930	União dos Palmares	271.436,92
AL	270940	Viçosa	82.554,34
Total		17.530.925,04	

Anexo III

UF	IBGE	Município	PFVS Anual (R\$)
AM	130000	SES/AM	7.637.000,89
AM	130002	Alvarães	256.294,31
AM	130006	Amaturá	101.854,15
AM	130008	Anamã	110.185,68
AM	130010	Anori	149.694,69
AM	130014	Apuí	222.369,87
AM	130020	Atalaia do Norte	169.646,31
AM	130030	Autazes	425.715,49
AM	130040	Barcelos	216.456,12
AM	130050	Barreirinha	194.248,34
AM	130060	Benjamin Constant	306.226,93
AM	130063	Beruri	120.156,14
AM	130068	Boa Vista do Ramos	136.793,18
AM	130070	Boca do Acre	207.117,30
AM	130080	Borba	460.352,54
AM	130083	Caapiranga	99.889,81
AM	130090	Canutama	94.525,86
AM	130100	Carauari	198.700,70
AM	130110	Careiro	305.633,56
AM	130115	Careiro da Várzea	271.500,84
AM	130120	Coari	870.553,45
AM	130130	Codajás	174.424,64
AM	130140	Eirunepé	213.486,00
AM	130150	Envira	142.139,16
AM	130160	Fonte Boa	178.327,80
AM	130165	Guajará	101.283,26
AM	130170	Humaitá	572.705,90
AM	130180	Ipixuna	182.007,28
AM	130185	Iranduba	693.527,55
AM	130190	Itacoatiara	818.526,97
AM	130195	Itamarati	54.996,60
AM	130200	Itapiranga	93.980,55
AM	130210	Japurá	195.818,16
AM	130220	Juruá	102.475,31
AM	130230	Jutaí	278.513,76
AM	130240	Lábrea	280.354,36
AM	130250	Manacapuru	1.005.675,72
AM	130255	Manaquiri	263.400,53
AM	130260	Manaus	17.690.052,60
AM	130270	Manicoré	394.383,51
AM	130280	Maraã	110.815,38
AM	130290	Maués	453.328,75
AM	130300	Nhamundá	128.229,14
AM	130310	Nova Olinda do Norte	265.041,10
AM	130320	Novo Airão	242.748,77
AM	130330	Novo Aripuanã	244.415,24
AM	130340	Parintins	804.080,11
AM	130350	Pauini	180.359,40
AM	130353	Presidente Figueiredo	622.092,13
AM	130356	Rio Preto da Eva	305.704,99
AM	130360	Santa Isabel do Rio Negro	240.885,57

AM	130370	Santo Antônio do Içá	137.988,50
AM	130380	São Gabriel da Cachoeira	276.891,94
AM	130390	São Paulo de Olivença	239.636,54
AM	130395	São Sebastião do Uatumã	85.824,96
AM	130400	Silves	91.824,62
AM	130406	Tabatinga	401.748,36
AM	130410	Tapauá	116.648,64
AM	130420	Tefé	445.321,20
AM	130423	Tonantins	117.374,81
AM	130426	Uarini	81.866,20
AM	130430	Urucará	153.252,48
AM	130440	Urucurituba	141.038,30
Total			41.878.112,95

Anexo IV

UF	IBGE	Município	PFVS Anual (R\$)
AP	160000	SES/AP	934.509,28
AP	160005	Serra do Navio	110.812,28
AP	160010	Amapá	91.901,47
AP	160015	Pedra Branca do Amapari	216.652,16
AP	160020	Calçoene	96.678,38
AP	160021	Cutias	40.262,05
AP	160023	Ferreira Gomes	88.108,22
AP	160025	Itaubal	72.330,27
AP	160027	Laranjal do Jari	317.542,75
AP	160030	Macapá	3.518.507,72
AP	160040	Mazagão	253.122,18
AP	160050	Oiapoque	459.376,02
AP	160053	Porto Grande	261.437,09
AP	160055	Pracuúba	52.690,52
AP	160060	Santana	632.713,46
AP	160070	Tartarugalzinho	145.575,22
AP	160080	Vitória do Jari	83.545,62
Total			7.375.764,69

Anexo V

UF	IBGE	Município	PFVS Anual (R\$)
BA	290000	SES/BA	23.231.920,10
BA	290010	Abaíra	36.586,44
BA	290020	Abaré	67.145,10
BA	290030	Acajutiba	51.899,10
BA	290035	Adustina	57.251,70
BA	290040	Água Fria	57.776,40
BA	290050	Érico Cardoso	49.049,40
BA	290060	Aiquara	17.017,54
BA	290070	Alagoinhas	514.730,70
BA	290080	Alcobaça	77.140,80
BA	290090	Almadina	20.879,10
BA	290100	Amargosa	126.254,70
BA	290110	Amélia Rodrigues	87.374,10
BA	290115	América Dourada	55.845,90

BA	290120	Anagé	88.138,35
BA	290130	Andaraí	48.709,85
BA	290135	Andorinha	51.618,10
BA	290140	Angical	48.714,60
BA	290150	Anguera	37.887,30
BA	290160	Antas	64.577,70
BA	290170	Antônio Cardoso	40.342,50
BA	290180	Antônio Gonçalves	40.217,10
BA	290190	Aporá	63.181,80
BA	290195	Apuarema	25.723,50
BA	290200	Aracatu	46.965,60
BA	290205	Araçás	41.606,40
BA	290210	Araci	186.021,00
BA	290220	Aramari	38.619,90
BA	290225	Arataca	65.020,92
BA	290230	Aratuípe	30.403,91
BA	290240	Aurelino Leal	44.632,50
BA	290250	Baianópolis	78.776,40
BA	290260	Baixa Grande	70.629,90
BA	290265	Banzaê	45.424,50
BA	290270	Barra	181.219,50
BA	290280	Barra da Estiva	74.467,80
BA	290290	Barra do Choça	195.618,48
BA	290300	Barra do Mendes	48.570,61
BA	290310	Barra do Rocha	21.598,92
BA	290320	Barreiras	520.205,40
BA	290323	Barro Alto	70.323,48
BA	290327	Barrocas	53.776,80
BA	290330	Barro Preto	22.331,10
BA	290340	Belmonte	79.242,90
BA	290350	Belo Campo	61.178,70
BA	290360	Biritinga	54.954,90
BA	290370	Boa Nova	49.965,30
BA	290380	Boa Vista do Tupim	108.583,20
BA	290390	Bom Jesus da Lapa	233.039,40
BA	290395	Bom Jesus da Serra	35.125,20
BA	290400	Boninal	82.591,80
BA	290405	Bonito	56.532,30
BA	290410	Boquira	123.552,00
BA	290420	Botuporã	36.834,60
BA	290430	Brejões	50.374,50
BA	290440	Brejolândia	38.128,75
BA	290450	Brotas de Macaúbas	62.155,44
BA	290460	Brumado	229.934,10
BA	290470	Buerarema	108.768,48
BA	290475	Buritirama	71.893,80
BA	290480	Caatiba	59.553,96
BA	290485	Cabaceiras do Paraguaçu	63.729,60
BA	290490	Cachoeira	115.958,70
BA	290500	Caculé	130.993,44
BA	290510	Caém	34.415,70
BA	290515	Caetanos	88.582,92

BA	290520	Caetité	174.414,90
BA	290530	Cafarnaum	62.719,80
BA	290540	Cairu	60.809,10
BA	290550	Caldeirão Grande	45.646,05
BA	290560	Camacan	109.923,00
BA	290570	Camaçari	1.262.853,30
BA	290580	Camamu	123.874,99
BA	290590	Campo Alegre de Lourdes	99.158,40
BA	290600	Campo Formoso	242.378,40
BA	290610	Canápolis	36.168,46
BA	290620	Canarana	88.644,60
BA	290630	Canavieiras	117.166,94
BA	290640	Candeal	30.171,90
BA	290650	Candeias	372.284,05
BA	290660	Candiba	48.813,60
BA	290670	Cândido Sales	89.288,10
BA	290680	Cansanção	119.430,30
BA	290682	Canudos	57.142,80
BA	290685	Capela do Alto Alegre	40.979,22
BA	290687	Capim Grosso	103.593,60
BA	290689	Caraíbas	33.963,60
BA	290690	Caravelas	75.042,00
BA	290700	Cardeal da Silva	32.165,10
BA	290710	Carinhanha	99.389,40
BA	290720	Casa Nova	242.160,60
BA	290730	Castro Alves	90.043,80
BA	290740	Catolândia	23.403,96
BA	290750	Catu	186.314,70
BA	290755	Caturama	53.701,92
BA	290760	Central	71.269,92
BA	290770	Chorrochó	38.250,30
BA	290780	Cícero Dantas	114.636,57
BA	290790	Cipó	58.538,70
BA	290800	Coaraci	69.249,38
BA	290810	Cocos	64.343,40
BA	290820	Conceição da Feira	75.979,20
BA	290830	Conceição do Almeida	61.525,20

BA	290840	Conceição do Coité	225.399,90
BA	290850	Conceição do Jacuípe	111.790,80
BA	290860	Conde	87.024,30
BA	290870	Condeúba	60.584,70
BA	290880	Contendas do Sincorá	15.222,90
BA	290890	Coração de Maria	79.429,16
BA	290900	Cordeiros	29.383,20
BA	290910	Coribe	49.579,20
BA	290920	Coronel João Sá	58.997,28
BA	290930	Correntina	110.091,30
BA	290940	Cotegipe	79.276,92
BA	290950	Cravolândia	18.984,57
BA	290960	Crisópolis	72.055,50
BA	290970	Cristópolis	47.529,90

BA	290980	Cruz das Almas	214.275,60
BA	290990	Curaçá	117.229,20
BA	291000	Dário Meira	41.979,30
BA	291005	Dias d'Ávila	342.092,80
BA	291010	Dom Basílio	41.593,20
BA	291020	Dom Macedo Costa	13.899,60
BA	291030	Elísio Medrado	27.941,19
BA	291040	Encruzilhada	74.177,40
BA	291050	Entre Rios	142.635,90
BA	291060	Esplanada	124.888,50
BA	291070	Euclides da Cunha	205.245,19
BA	291072	Eunápolis	380.457,00
BA	291075	Fátima	62.496,41
BA	291077	Feira da Mata	34.053,96
BA	291080	Feira de Santana	2.070.674,10
BA	291085	Filadélfia	58.089,90
BA	291090	Firmino Alves	19.212,60
BA	291100	Floresta Azul	37.593,60
BA	291110	Formosa do Rio Preto	85.509,60
BA	291120	Gandu	110.634,90
BA	291125	Gavião	15.708,31
BA	291130	Gentio do Ouro	39.364,24
BA	291140	Glória	53.037,60
BA	291150	Gongogi	27.472,50
BA	291160	Governador Mangabeira	70.933,50
BA	291165	Guajeru	32.000,64
BA	291170	Guanambi	286.466,40
BA	291180	Guaratinga	74.523,90
BA	291185	Heliópolis	46.634,62
BA	291190	Iaçu	90.297,03
BA	291200	Ibiassucê	35.857,80
BA	291210	Ibicaraí	81.163,50
BA	291220	Ibicoara	65.293,80
BA	291230	Ibicuí	55.426,80
BA	291240	Ibipeba	61.637,40
BA	291250	Ibipitanga	84.771,48
BA	291260	Ibiquera	17.051,14
BA	291270	Ibirapitanga	133.611,48
BA	291280	Ibirapuã	29.211,60
BA	291290	Ibirataia	76.190,76
BA	291300	Ibitiara	55.731,97
BA	291310	Ibititá	61.881,60
BA	291320	Ibotirama	91.944,60
BA	291330	Ichu	21.242,10
BA	291340	Igaporã	53.733,90
BA	291345	Igrapiúna	47.879,70
BA	291350	Iguaí	95.164,63
BA	291360	Ilhéus	664.712,46
BA	291370	Inhambupe	135.019,50
BA	291380	Ipecaetá	51.984,90
BA	291390	Ipiaú	157.423,20
BA	291400	Ipirá	207.208,20

BA	291410	Ipupiara	33.518,10
BA	291420	Irajuba	27.271,08
BA	291430	Iramaia	62.896,56
BA	291440	Iraquara	84.848,50
BA	291450	Irará	98.835,00
BA	291460	Irecê	245.793,90
BA	291465	Itabela	103.692,60
BA	291470	Itaberaba	220.459,80
BA	291480	Itabuna	729.451,80
BA	291490	Itacaré	94.657,20
BA	291500	Itaeté	54.733,80
BA	291510	Itagi	44.708,64
BA	291520	Itagibá	52.457,53
BA	291530	Itagimirim	26.559,96
BA	291535	Itaguaçu da Bahia	52.449,00
BA	291540	Itaju do Colônia	27.038,40
BA	291550	Itajuípe	72.217,20
BA	291560	Itamaraju	222.274,80
BA	291570	Itamari	47.911,44
BA	291580	Itambé	119.350,25
BA	291590	Itanagra	26.512,20
BA	291600	Itanhém	68.425,50
BA	291610	Itaparica	94.893,90
BA	291620	Itapé	58.750,92
BA	291630	Itapebi	37.968,69
BA	291640	Itapetinga	255.858,90
BA	291650	Itapicuru	127.910,50
BA	291660	Itapitanga	35.640,00
BA	291670	Itaquara	47.256,00
BA	291680	Itarantim	67.036,20
BA	291685	Itatim	50.432,63
BA	291690	Itiruçu	53.583,36
BA	291700	Itiúba	127.023,60
BA	291710	Itororó	70.095,30
BA	291720	Ituaçu	64.604,10
BA	291730	Ituberá	97.112,40
BA	291733	Iuiu	37.908,19
BA	291735	Jaborandi	31.076,10
BA	291740	Jacaraci	51.014,70
BA	291750	Jacobina	279.876,30
BA	291760	Jaguaquara	184.908,90
BA	291770	Jaguarari	113.846,70
BA	291780	Jaguaripe	62.818,80
BA	291790	Jandaíra	36.696,00
BA	291800	Jequié	536.090,22
BA	291810	Jeremoabo	228.827,40
BA	291820	Jiquiriçá	83.082,96
BA	291830	Jitaúna	50.626,75
BA	291835	João Dourado	84.631,80
BA	291840	Juazeiro	814.238,62
BA	291845	Jucuruçu	34.329,90
BA	291850	Jussara	88.071,84

BA	291855	Jussari	21.426,90
BA	291860	Jussiape	25.545,30
BA	291870	Lafaiete Coutinho	13.351,80
BA	291875	Lagoa Real	52.895,70
BA	291880	Laje	81.987,94
BA	291890	Lajedão	13.424,40
BA	291900	Lajedinho	14.268,73
BA	291905	Lajedo do Tabocal	34.828,20
BA	291910	Lamarão	40.756,75
BA	291915	Lapão	93.205,20
BA	291920	Lauro de Freitas	836.785,25
BA	291930	Lençóis	38.398,80
BA	291940	Licínio de Almeida	42.797,70
BA	291950	Livramento de Nossa Senhora	154.238,70
BA	291955	Luís Eduardo Magalhães	297.534,60
BA	291960	Macajuba	51.084,48
BA	291970	Macarani	63.063,00
BA	291980	Macaúbas	168.257,10
BA	291990	Macururé	27.776,10
BA	291992	Madre de Deus	88.942,80
BA	291995	Maetinga	23.699,30
BA	292000	Maiquinique	33.904,20
BA	292010	Mairi	66.640,20
BA	292020	Malhada	57.835,80
BA	292030	Malhada de Pedras	29.508,60
BA	292040	Manoel Vitorino	48.239,40
BA	292045	Mansidão	46.064,70
BA	292050	Maracás	109.104,57
BA	292060	Maragogipe	152.658,00
BA	292070	Maraú	70.332,90
BA	292080	Marcionílio Souza	36.385,80
BA	292090	Mascote	60.235,80
BA	292100	Mata de São João	195.572,90
BA	292105	Matina	73.724,28
BA	292110	Medeiros Neto	77.833,80
BA	292120	Miguel Calmon	91.169,10
BA	292130	Milagres	41.501,53
BA	292140	Mirangaba	64.555,45
BA	292145	Mirante	33.891,00
BA	292150	Monte Santo	216.362,00
BA	292160	Morpará	29.657,10
BA	292170	Morro do Chapéu	123.898,56
BA	292180	Mortugaba	50.247,12
BA	292190	Mucugê	46.074,46
BA	292200	Mucuri	139.428,30
BA	292205	Mulungu do Morro	44.047,32
BA	292210	Mundo Novo	90.301,20
BA	292220	Muniz Ferreira	26.046,90
BA	292225	Muquém do São Francisco	38.615,73
BA	292230	Muritiba	101.451,90
BA	292240	Mutuípe	76.514,10
BA	292250	Nazaré	97.501,80

BA	292260	Nilo Peçanha	64.773,96
BA	292265	Nordestina	44.870,10
BA	292270	Nova Canaã	65.194,03
BA	292273	Nova Fátima	26.812,50
BA	292275	Nova Ibiá	24.596,40
BA	292280	Nova Itarana	27.812,40
BA	292285	Nova Redenção	33.083,96
BA	292290	Nova Soure	91.522,46
BA	292300	Nova Viçosa	242.286,00

BA	292303	Novo Horizonte	68.870,95
BA	292305	Novo Triunfo	52.922,10
BA	292310	Olindina	96.449,10
BA	292320	Oliveira dos Brejinhos	75.256,50
BA	292330	Ouriçangas	29.422,80
BA	292335	Ourolândia	59.482,50
BA	292340	Palmas de Monte Alto	74.424,90
BA	292350	Palmeiras	30.713,54
BA	292360	Paramirim	73.543,80
BA	292370	Paratinga	108.791,10
BA	292380	Paripiranga	99.247,50
BA	292390	Pau Brasil	39.532,31
BA	292400	Paulo Afonso	663.882,96
BA	292405	Pé de Serra	79.629,00
BA	292410	Pedrao	24.974,40
BA	292420	Pedro Alexandre	60.089,70
BA	292430	Piatã	102.211,92
BA	292440	Pilão Arcado	117.942,00
BA	292450	Pindaí	55.733,70
BA	292460	Pindobaçu	70.033,47
BA	292465	Pintadas	36.529,04
BA	292467	Pirai do Norte	36.598,22
BA	292470	Piripá	41.837,40
BA	292480	Piritiba	146.497,32
BA	292490	Planaltino	31.966,59
BA	292500	Planalto	148.032,48
BA	292510	Poções	161.241,30
BA	292520	Pojuca	165.883,80
BA	292525	Ponto Novo	53.859,30
BA	292530	Porto Seguro	497.171,40
BA	292540	Potiraguá	31.594,20
BA	292550	Prado	96.775,80
BA	292560	Presidente Dutra	51.922,20
BA	292570	Presidente Jânio Quadros	45.204,38
BA	292575	Presidente Tancredo Neves	92.670,60
BA	292580	Queimadas	93.204,36
BA	292590	Quijingue	95.990,40
BA	292593	Quixabeira	33.148,50
BA	292595	Rafael Jambeiro	80.351,70
BA	292600	Remanso	140.817,60
BA	292610	Retirolândia	48.609,00
BA	292620	Riachão das Neves	76.932,90

BA	292630	Riachão do Jacuípe	116.829,90
BA	292640	Riacho de Santana	120.248,70
BA	292650	Ribeira do Amparo	50.961,90
BA	292660	Ribeira do Pombal	181.384,50
BA	292665	Ribeirão do Largo	44.041,75
BA	292670	Rio de Contas	45.372,55
BA	292680	Rio do Antônio	52.153,20
BA	292690	Rio do Pires	52.464,96
BA	292700	Rio Real	137.831,10
BA	292710	Rodelas	31.158,60
BA	292720	Ruy Barbosa	105.692,84
BA	292730	Salinas da Margarida	52.344,60
BA	292740	Salvador	12.259.041,90
BA	292750	Santa Bárbara	70.669,50
BA	292760	Santa Brígida	50.757,30
BA	292770	Santa Cruz Cabralia	94.221,60
BA	292780	Santa Cruz da Vitória	22.466,40
BA	292790	Santa Inês	36.913,80
BA	292800	Santaluz	126.792,60
BA	292805	Santa Luzia	49.571,88
BA	292810	Santa Maria da Vitória	138.019,20
BA	292820	Santana	90.723,60
BA	292830	Santanópolis	31.158,60
BA	292840	Santa Rita de Cássia	96.181,80
BA	292850	Santa Teresinha	35.250,60
BA	292860	Santo Amaro	204.471,30
BA	292870	Santo Antônio de Jesus	341.028,60
BA	292880	Santo Estêvão	177.863,40
BA	292890	São Desidério	115.932,40
BA	292895	São Domingos	32.594,10
BA	292900	São Félix	52.797,66
BA	292905	São Félix do Coribe	58.537,44
BA	292910	São Felipe	72.481,20
BA	292920	São Francisco do Conde	167.016,75
BA	292925	São Gabriel	64.722,90
BA	292930	São Gonçalo dos Campos	125.459,40
BA	292935	São José da Vitória	20.840,24
BA	292937	São José do Jacuípe	36.501,30
BA	292940	São Miguel das Matas	39.903,60
BA	292950	São Sebastião do Passé	190.182,05
BA	292960	Sapeaçu	59.776,20
BA	292970	Sátiro Dias	112.359,48
BA	292975	Saubara	40.854,00
BA	292980	Saúde	59.367,48
BA	292990	Seabra	150.374,40
BA	293000	Sebastião Laranjeiras	38.596,80
BA	293010	Senhor do Bonfim	268.389,00
BA	293015	Serra do Ramalho	110.437,00
BA	293020	Sento Sé	138.240,30
BA	293030	Serra Dourada	60.941,10
BA	293040	Serra Preta	54.025,36
BA	293050	Serrinha	274.807,50

BA	293060	Serrolândia	45.645,60
BA	293070	Simões Filho	564.607,50
BA	293075	Sítio do Mato	44.342,10
BA	293076	Sítio do Quinto	42.862,59
BA	293077	Sobradinho	87.671,40
BA	293080	Souto Soares	63.891,17
BA	293090	Tabocas do Brejo Velho	43.286,86
BA	293100	Tanhaçu	70.339,50
BA	293105	Tanque Novo	59.017,20
BA	293110	Tanquinho	28.224,90
BA	293120	Taperoá	70.824,60
BA	293130	Tapiramutá	58.939,26
BA	293135	Teixeira de Freitas	536.045,40
BA	293140	Teodoro Sampaio	26.812,50
BA	293150	Teofilândia	77.147,40
BA	293160	Teolândia	50.678,10
BA	293170	Terra Nova	44.705,10
BA	293180	Tremedal	61.248,00
BA	293190	Tucano	185.232,30
BA	293200	Uauá	85.684,87
BA	293210	Ubaíra	72.364,47
BA	293220	Ubaitaba	69.903,90
BA	293230	Ubatã	92.619,45
BA	293240	Uibaí	47.793,90
BA	293245	Umburanas	64.422,60
BA	293250	Una	75.873,60
BA	293260	Urandi	57.274,80
BA	293270	Uruçuca	78.250,08
BA	293280	Utinga	66.644,76
BA	293290	Valença	325.871,70
BA	293300	Valente	95.040,00
BA	293305	Várzea da Roça	48.642,42
BA	293310	Várzea do Poço	31.181,70
BA	293315	Várzea Nova	45.425,52
BA	293317	Varzedo	31.221,66
BA	293320	Vera Cruz	181.421,40
BA	293325	Vereda	23.104,20
BA	293330	Vitória da Conquista	1.150.769,40
BA	293340	Wagner	32.184,90
BA	293345	Wanderley	71.989,44
BA	293350	Wenceslau Guimarães	78.420,34
BA	293360	Xique-Xique	159.604,50
Total			79.813.112,98

Anexo VI

UF	IBGE	Município	PFVS Anual (R\$)
CE	230000	SES/CE	9.274.845,59
CE	230010	Abaiara	37.405,27
CE	230015	Acarape	52.471,44
CE	230020	Acaraú	199.530,16
CE	230030	Acopiara	173.528,91

CE	230040	Aiuaba	55.408,79
CE	230050	Alcântaras	37.418,98
CE	230060	Altaneira	24.289,51
CE	230070	Alto Santo	54.550,81
CE	230075	Amontada	140.524,82
CE	230080	Antonina do Norte	23.601,23
CE	230090	Apuiarés	46.907,43
CE	230100	Aquiraz	424.768,48
CE	230110	Aracati	236.930,72
CE	230120	Aracoiaba	84.937,37
CE	230125	Ararendá	35.157,71
CE	230130	Araripe	69.286,90
CE	230140	Aratuba	39.167,94
CE	230150	Arneiroz	25.003,93
CE	230160	Assaré	74.263,99
CE	230170	Aurora	79.211,76
CE	230180	Baixio	20.204,92
CE	230185	Banabuiú	58.027,53
CE	230190	Barbalha	676.230,45
CE	230195	Barreira	71.552,83
CE	230200	Barro	72.232,71
CE	230205	Barroquinha	47.728,80
CE	230210	Baturité	115.312,90
CE	230220	Beberibe	169.737,07
CE	230230	Bela Cruz	103.852,57
CE	230240	Boa Viagem	174.669,92
CE	230250	Brejo Santo	156.771,67
CE	230260	Camocim	203.090,18
CE	230270	Campos Sales	87.372,53
CE	230280	Canindé	247.348,34
CE	230290	Capistrano	56.677,33
CE	230300	Caridade	72.429,26
CE	230310	Cariré	59.450,76
CE	230320	Caririaçu	86.278,80
CE	230330	Cariús	59.813,05

CE	230340	Carnaubal	56.363,00
CE	230350	Cascavel	303.184,59
CE	230360	Catarina	65.100,56
CE	230365	Catunda	33.269,21
CE	230370	Caucaia	1.913.287,49
CE	230380	Cedro	81.629,02
CE	230390	Chaval	41.441,90
CE	230393	Choró	43.438,81
CE	230395	Chorozinho	106.352,87
CE	230400	Coreaú	73.895,22
CE	230410	Crateús	239.843,07
CE	230420	Crato	420.499,37
CE	230423	Croatá	58.029,88
CE	230425	Cruz	79.543,25
CE	230426	Deputado Irapuan Pinheiro	30.878,24
CE	230427	Ereré	22.874,28

CE	230428	Eusébio	285.275,26
CE	230430	Farias Brito	63.131,15
CE	230435	Forquilha	77.918,27
CE	230440	Fortaleza	14.330.599,03
CE	230445	Fortim	52.369,09
CE	230450	Frecheirinha	45.060,01
CE	230460	General Sampaio	24.508,01
CE	230465	Graça	49.249,30
CE	230470	Granja	176.062,31
CE	230480	Granjeiro	15.942,14
CE	230490	Groaíras	35.307,12
CE	230495	Guaiúba	138.252,96
CE	230500	Guaraciaba do Norte	131.819,33
CE	230510	Guaramiranga	18.781,77
CE	230520	Hidrolândia	64.755,13
CE	230523	Horizonte	358.849,38
CE	230526	Ibaretama	42.715,79
CE	230530	Ibiapina	81.374,97
CE	230533	Ibicuitinga	40.038,73
CE	230535	Icapuí	63.334,34
CE	230540	Icó	217.213,10
CE	230550	Iguatu	325.149,73
CE	230560	Independência	83.764,53
CE	230565	Ipaporanga	36.983,62
CE	230570	Ipaumirim	39.880,51
CE	230580	Ipu	134.171,40
CE	230590	Ipueiras	123.392,95
CE	230600	Iracema	45.850,02
CE	230610	Irauçuba	77.792,96
CE	230620	Itaíçaba	24.816,40
CE	230625	Itaitinga	206.078,04
CE	230630	Itapajé	167.545,66
CE	230640	Itapipoca	414.754,96
CE	230650	Itapiúna	65.307,82
CE	230655	Itarema	135.420,67
CE	230660	Itatira	69.520,72
CE	230670	Jaguaretama	58.274,53
CE	230680	Jaguaribara	36.511,56
CE	230690	Jaguaribe	111.020,16
CE	230700	Jaguaruana	107.176,87
CE	230710	Jardim	87.039,11
CE	230720	Jati	25.700,29
CE	230725	Jijoca de Jericoacoara	63.300,39
CE	230730	Juazeiro do Norte	873.106,84
CE	230740	Jucás	79.410,04
CE	230750	Lavras da Mangabeira	100.298,37
CE	230760	Limoeiro do Norte	189.334,58
CE	230763	Madalena	63.131,12
CE	230765	Maracanaú	1.213.568,78
CE	230770	Maranguape	681.839,77
CE	230780	Marco	88.105,96
CE	230790	Martinópolis	36.268,26

CE	230800	Massapê	123.814,48
CE	230810	Mauriti	152.556,41
CE	230820	Meruoca	48.441,02
CE	230830	Milagres	90.531,21
CE	230835	Milhã	42.042,69
CE	230837	Miraíma	44.554,48
CE	230840	Missão Velha	112.712,63
CE	230850	Mombaça	139.975,33
CE	230860	Monsenhor Tabosa	56.354,87
CE	230870	Morada Nova	198.723,05
CE	230880	Moraújo	27.969,85
CE	230890	Morrinhos	71.935,60
CE	230900	Mucambo	46.467,23
CE	230910	Mulungu	40.779,27
CE	230920	Nova Olinda	49.772,98
CE	230930	Nova Russas	103.765,79
CE	230940	Novo Oriente	91.853,80
CE	230945	Ocara	81.666,85
CE	230950	Orós	68.722,93
CE	230960	Pacajus	382.591,81
CE	230970	Pacatuba	440.211,40
CE	230980	Pacoti	39.560,29
CE	230990	Pacujá	20.955,67
CE	231000	Palhano	30.042,56
CE	231010	Palmácia	42.443,14
CE	231020	Paracuru	149.096,98
CE	231025	Paraipaba	139.000,19
CE	231030	Parambu	169.110,20
CE	231040	Paramoti	38.896,35
CE	231050	Pedra Branca	137.864,72
CE	231060	Penaforte	29.036,37
CE	231070	Pentecoste	120.124,64
CE	231080	Pereiro	52.170,50
CE	231085	Pindoretama	87.803,40
CE	231090	Piquet Carneiro	54.030,60
CE	231095	Pires Ferreira	34.941,61
CE	231100	Poranga	39.945,39
CE	231110	Porteiras	48.258,29
CE	231120	Potengi	35.438,10
CE	231123	Potiretama	20.557,88
CE	231126	Quiterianópolis	67.761,89
CE	231130	Quixadá	279.757,38
CE	231135	Quixelô	52.229,28
CE	231140	Quixeramobim	258.778,58
CE	231150	Quixeré	70.614,45
CE	231160	Redenção	93.543,71
CE	231170	Reriutaba	61.834,37
CE	231180	Russas	248.563,11
CE	231190	Saboeiro	51.368,03
CE	231195	Salitre	53.065,56
CE	231200	Santana do Acaraú	103.962,92
CE	231210	Santana do Cariri	56.615,10

CE	231220	Santa Quitéria	140.518,62
CE	231230	São Benedito	155.995,77
CE	231240	São Gonçalo do Amarante	257.795,64
CE	231250	São João do Jaguaribe	24.970,32
CE	231260	São Luís do Curu	55.435,89
CE	231270	Senador Pompeu	85.111,30
CE	231280	Senador Sá	24.687,21
CE	231290	Sobral	719.268,57
CE	231300	Solonópole	58.232,78
CE	231310	Tabuleiro do Norte	97.609,27
CE	231320	Tamboril	84.353,29
CE	231325	Tarrafas	28.412,77
CE	231330	Tauá	187.937,09
CE	231335	Tejuçuoca	61.840,34
CE	231340	Tianguá	245.376,37
CE	231350	Trairi	238.140,36
CE	231355	Tururu	52.363,49
CE	231360	Ubajara	112.872,67
CE	231370	Umari	24.802,61
CE	231375	Umirim	63.436,09
CE	231380	Uruburetama	69.870,85
CE	231390	Uruoca	44.356,13
CE	231395	Varjota	59.167,32
CE	231400	Várzea Alegre	130.343,11
CE	231410	Viçosa do Ceará	199.842,54
Total			47.700.253,27

Anexo VII

UF	IBGE	Município	PFVS Anual (R\$)
DF	530010	Brasília	9.635.798,36
Total			9.635.798,36

Anexo VIII

UF	IBGE	Município	PFVS Anual (R\$)
ES	320000	SES/ES	5.383.118,17
ES	320010	Afonso Cláudio	100.642,71
ES	320013	Águia Branca	31.364,35
ES	320016	Água Doce do Norte	36.987,23
ES	320020	Alegre	99.974,06
ES	320030	Alfredo Chaves	46.905,02
ES	320035	Alto Rio Novo	24.948,42
ES	320040	Anchieta	92.612,69
ES	320050	Apiacá	24.668,52
ES	320060	Aracruz	320.644,11
ES	320070	Atilio Vivacqua	59.314,41
ES	320080	Baixo Guandu	98.879,34
ES	320090	Barra de São Francisco	221.886,60
ES	320100	Boa Esperança	75.753,96
ES	320110	Bom Jesus do Norte	31.889,94
ES	320115	Brejetuba	62.906,16
ES	320120	Cachoeiro de Itapemirim	658.228,39

ES	320130	Cariacica	1.607.577,20
ES	320140	Castelo	119.125,44
ES	320150	Colatina	387.272,75
ES	320160	Conceição da Barra	98.195,14
ES	320170	Conceição do Castelo	63.425,52
ES	320180	Divino de São Lourenço	22.971,12
ES	320190	Domingos Martins	108.094,27
ES	320200	Dores do Rio Preto	34.050,00
ES	320210	Ecoporanga	76.452,24
ES	320220	Fundão	137.613,92
ES	320225	Governador Lindenberg	63.112,00
ES	320230	Guaçuí	152.884,80
ES	320240	Guarapari	534.424,80
ES	320245	Ibatiba	82.184,86
ES	320250	Ibiraçu	61.695,87
ES	320255	Ibitirama	46.059,96
ES	320260	Iconha	68.678,40
ES	320265	Irupi	42.065,86
ES	320270	Itaguaçu	72.735,60
ES	320280	Itapemirim	107.780,16
ES	320290	Itarana	34.928,41
ES	320300	Iúna	92.976,56
ES	320305	Jaguaré	152.091,01
ES	320310	Jerônimo Monteiro	38.144,15
ES	320313	João Neiva	53.392,48
ES	320316	Laranja da Terra	41.889,24
ES	320320	Linhares	549.499,68
ES	320330	Mantenópolis	48.214,33
ES	320332	Marataízes	165.408,28
ES	320334	Marechal Floriano	82.907,93
ES	320335	Marilândia	40.314,93
ES	320340	Mimoso do Sul	134.201,16
ES	320350	Montanha	60.306,01
ES	320360	Mucurici	18.227,71
ES	320370	Muniz Freire	58.296,95
ES	320380	Muqui	63.199,32
ES	320390	Nova Venécia	249.855,84
ES	320400	Pancas	73.697,67
ES	320405	Pedro Canário	82.530,07
ES	320410	Pinheiros	84.986,97
ES	320420	Piúma	112.073,34
ES	320425	Ponto Belo	24.693,40
ES	320430	Presidente Kennedy	36.517,62
ES	320435	Rio Bananal	60.511,27
ES	320440	Rio Novo do Sul	59.265,48
ES	320450	Santa Leopoldina	63.156,00
ES	320455	Santa Maria de Jetibá	127.783,78
ES	320460	Santa Teresa	117.722,40
ES	320465	São Domingos do Norte	43.208,16
ES	320470	São Gabriel da Palha	119.803,42
ES	320480	São José do Calçado	54.076,32
ES	320490	São Mateus	412.516,62

ES	320495	São Roque do Canaã	61.637,04
ES	320500	Serra	2.188.046,00
ES	320501	Sooretama	95.414,80

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.